

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2017

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº. 03/2021 e suas alterações,

Homologo:

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 05/2017, o participante:

NOME DA EMPRESA	ITEM
VIA PREFERENCIAL SERVIÇOS EIRELI	02

Timbó/SC, 25 de agosto de 2021.

MOACYR CRISTOFOLINI JUNIOR
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola